



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

PREGÃO N.º 14/2023 – ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO E A
EMPRESA TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA.**

A União, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado pela sua Diretoria-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º, inciso II, m, da **Portaria nº 874/2021, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 09 de dezembro de 2021**, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 521.240.454-15, residente e domiciliado em Recife/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento do objeto, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão acima referenciado para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo SEI n.º **0026107-91.2022.6.17.8000**, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

ANEXO ÚNICO	- Itens Registrados
--------------------	----------------------------

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de consumo, consoante especificações, exigências, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA 2 - DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, com sede na Rua Costa Rêgo, nº 132 – Centro – Palmeira dos Índios/AL, Palmeira dos Índios/AL – CEP: 57600-130, representada por sua Sócia-administradora, Senhor(a) Isabela Teixeira de Arruda Maia Nobre, portador da Carteira de Identidade nº 2001001168180,

órgão expedidor SSP/AL e CPF nº 060.469.384-22.

CLÁUSULA 3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 4 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Os preços, as quantidades e as especificações dos produtos/serviços registrados constam da proposta da empresa adjudicatária e do Anexo Único – Itens Registrados, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 5 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE

5.1 - Constituem obrigações do **TRE/PE**:

5.1.1 - receber e conferir o material;

5.1.2 - atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja nenhum impedimento legal para o fato;

5.1.3 - acompanhar e fiscalizar a execução do Registro de Preços por meio dos servidores indicados pelo **TRE/PE**, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

5.1.4 - publicar o extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, no prazo e na forma do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

5.2 - A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante nesta Ata de Registro de Preços.

5.3 - Assinada a Ata de Registro de Preços e publicado o seu extrato no D.O.U, é facultado à Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatária.

CLÁUSULA 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

6.1 - Será de responsabilidade da **beneficiária da Ata** a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com a especificação do Edital, na forma do Termo de Referência (ANEXO I), obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

6.2 - Constituirão ainda obrigações da **beneficiária da Ata**:

a) entregar os materiais conforme prazos e condições constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital que gerou o presente instrumento;

b) recolher e substituir, no(s) prazo(s) e condição(ões) fixada(s) no Termo de Referência (ANEXO I do Edital que gerou a presente Ata), o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital que originou a presente Ata, com defeito de

fabricação ou avarias, fora do prazo de validade exigido e/ou divergente do catálogo (site) aprovado (quando for o caso), sem qualquer ônus para o TRE/PE;

c) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

d) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame, durante toda a execução da Ata, o que será verificado durante toda sua vigência;

e) apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade prevista no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

e.1) o setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório com relação ao disposto na alínea “e” do item 6.2 desta Cláusula.

f) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993.

g) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

6.3 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **beneficiária da Ata**.

CLÁUSULA 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela **beneficiária da Ata**, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente 75403-X, agência 1233-5 do Banco do Brasil, em até 5 (cinco) dias úteis na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela **beneficiária da Ata**.

7.1.1 - A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – SOFC deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à **beneficiária desta Ata**, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

7.2 - O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

7.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da **beneficiária da Ata** (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

7.3 - Antes de cada pagamento à **beneficiária da Ata**, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a **beneficiária da Ata** para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual.

CLÁUSULA 8 - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

8.1 - Nos casos de pagamento efetuados após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou da apresentação da nota fiscal, conforme o caso, desde que a **beneficiária da Ata** não tenha concorrido de alguma forma para o fato, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **TRE/PE**, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária será calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.2 - A atualização financeira prevista no item acima será incluída na fatura/nota fiscal seguinte à da ocorrência do atraso do pagamento.

CLÁUSULA 9 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 17, 18 e 19 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao **TRE/PE** promover as necessárias negociações com a empresa registrada, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **TRE/PE** deverá convocar a empresa registrada visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, podendo liberá-la do compromisso assumido, se frustrada a negociação.

9.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **TRE/PE** poderá liberá-la do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução do objeto e sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.5 - Não havendo êxito na negociação, o **TRE/PE** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 10 - DA REVOGAÇÃO DA ATA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1 - O inadimplemento de condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, por parte da empresa registrada, assegurará ao **TRE/PE** o direito de revogar o respectivo registro do fornecedor inadimplente, mediante notificação, com prova de recebimento.

10.2 - A empresa registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta ata de registro de preços;
- b) não aceitar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

10.3 - O cancelamento de registro do fornecedor, nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d”, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TRE/PE.

10.4 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido da empresa registrada.

10.5 - Além das hipóteses previstas no item 10.2 acima, constituem ainda, motivos para o cancelamento do registro:

- a) atraso injustificado na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **TRE/PE**;
- b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pela fiscalização;
- c) transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços.

10.6 - Na ocorrência do cancelamento do registro de um fornecedor, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, IV, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA 11 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Não será permitida a adesão por outros órgãos a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 12 - DAS SANÇÕES

12.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e do art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, a **beneficiária da Ata** que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) falhar ou fraudar na execução desta Ata de Registro de Preços;

c.1) Para efeito de aplicação do disposto na alínea “c” do item 12.1 desta Cláusula, será considerada falha na execução da contratação os casos de inexecução total, e os de inexecução parcial que resultem na rescisão contratual.

d) comportar-se de modo inidôneo;

d.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

d.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

d.1.2) atos como os descritos nos arts. 337-E a 337-P do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal);

d.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos moldes da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

d.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

e) cometer fraude fiscal;

f) não manter a proposta.

12.2 - A **beneficiária da Ata** que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, pelo prazo de até dois anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, conforme previsto no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **beneficiária da Ata** ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

12.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **beneficiária da Ata**, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/1999.

12.4.1 - A aplicação das multas a que alude esta Ata não impede que a Administração cancele o registro da **beneficiária da Ata**, rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e demais disposições legais.

12.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.5.1 - As comunicações à **beneficiária da Ata** poderão ser efetuadas através do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado em sua proposta;

12.5.2 - A **beneficiária da Ata** não poderá alegar desconhecimento do recebimento das comunicações, na forma prevista no item acima, como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

12.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.7 - As sanções dispostas no presente capítulo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA 13 - DO PREÇO

13.1 - Pelo fornecimento do objeto, o TRE/PE pagará à **beneficiária da Ata** a importância indicada como **preço unitário do(s) item(ns)** constante desta Ata de Registro de Preços resultante do Edital que originou a presente Ata, multiplicada pela quantidade do(s) material(is) adquirido(s) indicado(s) na Nota de Empenho.

CLÁUSULA 14 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

14.1 - As condições do recebimento do objeto da licitação e local da execução constam do Termo de Referência (ANEXO I do Edital).

CLÁUSULA 15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - A despesa decorrente do presente certame está vinculada à classificação conforme detalhamento abaixo:

Ação	Esfera	Fonte	Natureza da despesa/Subelemento da despesa	Plano Interno
167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	1	1000	3390.30.16 -Material de Consumo /Material de Expediente	ADM MATEXP
167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	1	1000	3390.30.19 - Material de Consumo/ Material de Acondicionamento e de Embalagem	ADM MATEXP

CLÁUSULA 16 - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 – Conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o TRE/PE designará formalmente os representantes da Administração (Gestor e Fiscais) para acompanhar e fiscalizar a execução, atestar as faturas/notas fiscais e alocar os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 17 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 - É dever da **beneficiária da Ata** observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018, Resolução TSE nº 23.650/2021 e Resolução TRE-PE nº 390/2021 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRE/PE, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

17.1.1 - É vedada à **beneficiária da Ata** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto contratado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.1.2 - A **beneficiária da Ata** deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência desta Ata contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição,

perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.1.3 - Caberá à **beneficiária da Ata** implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução da Ata, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução da Ata.

17.1.4 - A **beneficiária da Ata** compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal.

17.1.5 - A **beneficiária da Ata** deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o TRE/PE, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

17.1.6 - A **beneficiária da Ata** deverá informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, ao TRE/PE, e este deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

17.1.7 - Para a execução do objeto desta Ata, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a **beneficiária da Ata** e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por este TRE/PE, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

17.1.8 - A **beneficiária da Ata** é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da **beneficiária da Ata** será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

17.1.9 - A **beneficiária da Ata** deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do TRE/PE e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao TRE/PE, que terá o direito de rescindir a contratação sem qualquer ônus, multa ou encargo.

17.1.10 - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela **beneficiária da Ata** enseja a aplicação de sanções e rescisão da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

18.2 - Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/1993 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
Orson Santiago Lemos
Diretor-Geral
CPF/MF **521.240.454-15**

BENEFICIÁRIA DA ATA - TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
Isabela Teixeira de Arruda Maia Nobre
CPF/MF 060.469.384-22



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO ÚNICO - ITENS REGISTRADOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

ITEM	UNID.	MATERIAL	QTD. MÁX. A SER ADQUIRIDA	QTD. MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
LOTE 2					
03	Unidade	Caneta Hidrográfica para marcar CD/DVD , em material plástico, corpo cilíndrico ou sextavado, escrita média com ponta porosa de 2mm (tipo futura), secagem rápida, resistente a água, tinta à base de álcool, com marca impressa no corpo do material Marcas de Referência: PILOT, BIC, MAXPRINT	100	25	3,88
04	Caixa c/ 100 unidades	Clipe nº 2/0 , niquelado, metal, paralelo, com marca e procedência impressas na embalagem do produto, caixa c/ 100 un. OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo. Marcas de Referência: BACCHI, ACC, VMP	800	100	3,24
05	Caixa c/ 25 unidades	Clipe nº 8/0 , niquelado, metal, paralelo, com marca e procedência impressas na embalagem do produto, caixa c/ 25 un. OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo. Marcas de Referência: BACCHI, ACC, VMP	400	100	4,56
06	Unidade	Estilete largo , em material plástico, lamina com 18 mm de largura e retrátil. Marcas de Referência: TRAMONTINA, VONDER, STANLEY	20	10	2,98

07	Rolo c/ 200 uniddes	Etiqueta adesiva com impressão "FRAGIL" , na cor branca, com impressão padrão do desenho de um CÁLICE e as palavra "CUIDADO" e "FRÁGIL", ambos na cor vermelha. Medidas. Aproximadas : 10 CM X 15 CM APRESENTAÇÃO: ROLO COM 200 ETIQUETAS) Marcas de Referência: ILABEL, FACISLITO, CASA DO ENVIO	2	1	46,12
08	Unidade	Grampeador para Grampo 26/6, pequeno, capacidade para 100 grampos, em estrutura metálica de chapa de aço fosfatada, base em PVC com aproximadamente 14 cm de comprimento, para ser apoiado na mesa, capacidade para grampear no mínimo 20 folhas. A marca deverá vir impressa no corpo do material Marcas de Referência: TILIBRA, MAPED, MAXPRINT	300	50	19,90
09	Unidade	Pasta arquivo, em plástico transparente, tipo classificadora, com abas e com elástico. Medindo: 245mm x 345mm, cores diversas Marcas de Referência: ALAPLAST, PLASCONY, FRAMA	150	50	3,46
10	Unidade	Tesoura de 21 cm (aproximadamente), para uso geral, com lâmina em liga de aço inoxidável, para destro, com cabo anatômico e em polipropileno, com marca e procedência impressas no corpo do produto. Marcas de Referência: TRAMONTINA, MUNDIAL, WESTERN	100	50	14,04
11	Unidade	Pincel atômico, em material plástico, com ponta de feltro, carga recarregável, tinta atóxica, na cor AZUL, para o uso em papel e papelão, marca impressa no corpo do material. . Com corpo de material reciclado ou reciclável pós-consumo	50	25	4,70

		Marcas de Referência: PILOT, BIC, COMPACTOR			
12	Unidade	Pincel atômico, em material plástico, com ponta de feltro, carga recarregável, tinta atóxica, na cor VERMELHA, para o uso em papel e papelão, marca impressa no corpo do material. . Com corpo de material reciclado ou reciclável pós-consumo Marcas de Referência: PILOT, BIC, COMPACTOR	50	25	4,70

Empresa vencedora do(s) item(ns): TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA

CNPJ: 47.852.784/0001-40

Endereço: Rua Costa Rêgo, nº 132 – Centro – Palmeira dos Índios/AL, Palmeira dos Índios/AL – CEP: 57600-130

Telefone: (82) 98896-9145

E-mail: isabelamaianobre@gmail.com

Representante Legal: Isabela Teixeira de Arruda Maia Nobre

RG: 2001001168180 SSP/AL

Cargo: Sócia-administradora

CPF/MF: 060.469.384-22

SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº.: 2023NE000293. Data de emissão: 11/5/2023. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº 0009553-05.2022.6.27.8. Objeto: AQUISIÇÃO DE FAIXAS E BANNERS, CONSIDERANDO O RETORNO DA BIOMETRIA E A IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE ATENDIMENTO), Ata de Registro de Preços 53/2022, Pregão 29/2022. Valor: R\$ 3.750,00. Dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070139 - COIMC; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: ADM DIVULG. Empresa: NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 86.863.412/0001-70).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº.: 2023NE000290. Data de emissão: 10/5/2023. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº 0007488-37.2022.6.27.8000. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A PALESTRA E DEMAIS AÇÕES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, NA SEDE DO TRE-MA, Ata de Registro de Preços 7/2022, Pregão 12/2022. Valor: R\$ 357,00. Dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070138 - ASCER; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: ADM EVENTO. Empresa: EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. (CNPJ: 02.977.786/0001-27).

Nº.: 2023NE000291. Data de emissão: 10/5/2023. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº 0005179-09.2023.6.27.8000. Objeto: CONTRATAÇÃO DE COQUETEL PARA EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES NA SEDE DO TRE/MA, NO DIA 12/05/2023, Ata de Registro de Preços 8/2022, Pregão 12/2022. Valor: R\$ 14.145,00. Dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070138 - ASCER; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: ADM EVENTO. Empresa: H & L PROMOCOES, EVENTOS E COMUNICACAO LTDA. (CNPJ: 09.231.613/0001-04).

Nº.: 2023NE000292. Data de emissão: 10/5/2023. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº 0002824-26.2023.6.27.8000. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NO CONSULTÓRIO MÉDICO DO TRE-MA, Ata de Registro de Preços 7/2023 (Itens 1,6,25,34,35), Pregão 4/2023. Valor: R\$ 164,40. Dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070158 - SESAQ; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Materiais de Consumo Médicos e Odontológicos; Plano Interno: ADM MATMOD. Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ: 28.868.821/0001-63).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

SEI nº 00425.2023-1. Contrato nº 14/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza diária de asseio, conservação e higienização para os cartórios eleitorais do interior do estado de Mato Grosso - Grupos 01 e 02 do Pregão nº 07/2023. Favorecida: Organizações Soares Administradora de Administradora de Serviços LTDA, CNPJ nº 03.249.869/0001-62. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Dec. nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993. Vigência: 15/05/2023 a 14/10/2026 - Valor Total: R\$ 4.732,213,60. Signatários: Mauro Sérgio R. Diogo - Diretor-Geral, pelo TRE/MT; e, pela Contratada, Tony Cesar Soares, inscrito no CPF nº ***.578.771-**.

EXTRATO DE CONTRATO

SEI nº 02880.2022-7. Contrato nº 12/2023. Objeto: Prestação de serviço de aquisição da subscrição de solução de automação de deploy de aplicações e segurança da informação: serviços de treinamentos - Grupo 03 do Pregão nº 55/2022 - ARP Nº 76/2023. Favorecida: Seprol Comércio e Consultoria em Informática Ltda - CNPJ: 76.366.285/0001-40. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Dec. nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993. Vigência: 24 meses, a partir desta publicação no DOU. Valor Total: R\$ R\$ 104.934,00. Signatários: Mauro Sérgio R. Diogo - Diretor-Geral, pelo TRE/MT; e, pela Contratada, Andrei Garcia, CPF: ***.115.009-***.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

SEI nº 03966.2022-1. OBJETO: Locação de imóvel para abrigar o Cartório Eleitoral da 11ª ZE - Aripuanã/MT. Locadora: Rosalina Hoffmann Lucas, CPF nº ***.725.591-**. Fundamento Legal: Art. 24, X, Lei nº 8.666/93. Contrato nº 15/2023 - Vigência: 60 meses, a partir de 17/05/2023. Valor Mensal: R\$ 3.950,00. Autorização: Mauro Sérgio R. Diogo, Diretor-Geral do TRE-MT, e Ratificação: Desa. Maria Aparecida Ribeiro, Pres. do TRE-MT.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 5900 - SEI: 02665.2023-5. Contratada: Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ: 03.467.321/0001-99. OBJETO: Redução da demanda de carga contratada de 900kW para 450kW. Fundamento Legal: 8.666/93. Signatários: pelo TRE-MT, Des. Carlos Alberto Alves da Rocha, Presidente do TRE-MT; e, pela Contratada, Juliano Morelli de Souza e Cristiany Torloni De Freitas Soares.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. SEI n.º 0004877-31.2022.6.12.8000- Termo de Contrato n.º 8/2023. OBJETO: prestação de serviços de Ginástica Laboral aos servidores, servidores requisitados, terceirizados e estagiários do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 3/2023. CONTRATADA: GM SAÚDE LTDA. CNPJ n. 12.782.050/0001-57. Qtd: 2.288. Unidade: Sessão. Valor Unitário: R\$ 11,45. VALOR GLOBAL: R\$ 26.197,60. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 12/05/2023. Pelo TRE/MS: Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS, e FLAVIA VAZ RAMOS SOARES DAMASO, representante legal da empresa.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Proc. n.º 0001584-19.2023.6.12.8000. Objeto: CURSO SIAFI - TEÓRICO E PRÁTICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO SISTEMA, NA MODALIDADE ON LINE, COM PREVISÃO PARA OCORRER NO PERÍODO 15 A 19 DE MAIO DE 2023, COM CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS. Fundamento legal: Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021. Contratado: MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ n.º 14.087.594/0001-24. Valor: 1.590,00. Elemento: 3390.39.48.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Proc. n.º 0001007-41.2023.6.12.8000. Objeto: CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) ASSINATURAS NA PLATAFORMA ALURA. Fundamento legal: Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021. Contratado: AOV5 SISTEMAS DE INFORMATICA S.A., CNPJ n.º 05.555.382/0001-33. Valor: R\$ 6.600,00. Elemento: 3390.39.48.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0006420-47.2019.6.13.8000; 8º TA ao Contrato 052/20; Contratada: Gestservi - Gestão e Terceirização de Mão de Obra Ltda.; Vigência: A partir da data de assinatura; Objeto: Acréscimo ao contrato a partir de 15/05/2023; Valor: R\$101.330,31; Classificação: 3390.37.02; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2023NE00459; Fundamento Legal: Art. 65, I, "a"" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93; Signatários: Maria da Glória Araújo - Diretora-Geral, pelo TRE-MG, e João Batista Lopes de Lima - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 10/05/2023.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023 - UASG 070004

Nº Processo: 0001293-62.2023.6.14.8000. Pregão Nº 42/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. Objeto: A aquisição de licenças diversas, nas modalidades de licenciamento perpétuo, por volume e subscrições - com atualização, update, upgrades, garantia e suporte técnico.. Fundamento Legal: . Vigência: 11/05/2023 a 10/07/2023. Valor Total: R\$ 27.788,92. Data de Assinatura: 11/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2023).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 29/2022 TRE/PB; Processo SEI nº 1034-40.2023.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: OMNICENTRAL TECNOLOGIA EIRELI; CNPJ nº 23.109.142/0001-97; OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº 29/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 23/07/2023; DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023; SIGNATÁRIOS: Arioaldo Araújo Júnior, pelo Contratante, Marcos dos Reis Preença, pela Contratada. Arioaldo Araújo Júnior - Secretário de Adm. e Orçamento - 12/05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - UASG 70009

Nº Processo: 0001671-88.2023. Objeto: Contratação de serviço de monitoramento e rastreamento veicular, via satélite por GPS/GSM/GPRS, para a frota do TRE-PB.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/05/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av Princesa Isabel, 201, Tambiá - João Pessoa/PB ou https://www.gov.br/compras/edital/70009-5-00010-2023. Entrega das Propostas: a partir de 15/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/05/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDREZA ALVES GOMES
Pregoeira

(SIASGnet - 12/05/2023) 70009-00001-2023NE000220

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - UASG 70019

Nº Processo: 16083/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia para realizar reformas, adaptações, instalações e manutenções no Fórum Eleitoral de Piraquara.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/05/2023 das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224 - Parolin Sala c 379, Prado Velho - Curitiba/PR ou https://www.gov.br/compras/edital/70019-5-00013-2023. Entrega das Propostas: a partir de 15/05/2023 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/05/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIASGnet - 12/05/2023) 70019-00001-2023NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 15/2023. PROCESSO SEI N º: 0026107-91.2022.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 14/2023 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, CNPJ: 47.852.784/0001-40, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 08/05/2023.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
03	Caneta Hidrográfica para marcar CD/DVD	Unid	100	3,88
04	Clipe nº 2/0	Caixa c/100 unidades	800	3,24
05	Clipe nº 8/0	Caixa c/25 unidades	400	4,56
06	Estilete largo	Unid	20	2,98
07	Etiqueta adesiva com impressão "FRÁGIL"	Rolo c/200 unidades	2	46,12
08	Grampeador para 26/6 Grampo	Unid	300	19,90
09	Pasta arquivo	Unid	150	3,46
10	Tesoura de 21 cm	Unid	100	14,04
11	Pincel atômico - tinta azul	Unid	50	4,70
12	Pincel atômico - tinta vermelha	Unid	50	4,70



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 14/2023. PROCESSO SEI N.º: 0026107-91.2022.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 14/2023 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): NOVA OESTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.949.248/0001-91, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
13	Envelope Ofício	Cento	200	34,00

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 16/2023. PROCESSO SEI N.º: 0026107-91.2022.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 14/2023 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): 48.632.359 TIAGO MANOEL DA SILVA, CNPJ: 48.632.359/0001-08, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2023.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
14	Papel 100% reciclado, tamanho A4	Resma	3000	27,00

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023 - UASG 070006

Nº Processo: 0001670-22.2023.6.18.8000. Pregão Nº 9/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 14.278.276/0001-40 - SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de fornecimento de assinatura de banco de imagens por meio digital (internet), de forma conceder acesso à download de fotos, imagens e ilustrações vetoriais para uso irrestrito nos materiais de comunicação impressos, televisivos e eletrônicos do tribunal regional eleitoral do piauí.Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 12 meses da ordem de serviço, improrrogável. Valor Total: R\$ 3.500,00. Data de Assinatura: 11/05/2023.

(COMPASNET 4.0 - 12/05/2023).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - UASG 70008

Nº Processo: 2916/2023. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de auxiliar de serviços gerais a serem prestados nos Cartórios Eleitorais do interior do Estado do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - TRE/RN, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e respectivos anexos.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 15/05/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol Cep: 59.015-290, - Natal/RN ou https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-00030-2023. Entrega das Propostas: a partir de 15/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/05/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital estará também disponível em www.tre-rn.jus.br.

ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA
Diretora-geral

(SIASGnet - 12/05/2023) 70008-00001-2023NE111111

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2023.0.000018058-8. OBJETO: inscrição de 09 servidores da STI no treinamento CSM - Certified Scrum Master, com realização prevista para os dias 25 e 26/05/23, na modalidade EAD, com 16h de carga horária. CONTRATADA: KNOWLEDGE21 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA. CNPJ: 18.662.001/0001-67. FUND. LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 24.138,00. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Alexander Moraes Rocha, Diretor-Geral em substituição. RATIFICAÇÃO: Desembargador, João Ziraldo Maia, Presidente.

PROCESSO Nº 2023.0.000013525-6. OBJETO: contratação do curso "GESTÃO E ESTRATÉGIAS DE OPERAÇÕES EM ARMAZÉM E CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO", na modalidade presencial nas instalações do TRE-RJ, para turma única de 13 servidores. CONTRATADA: INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO, ESTUDO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS LTDA. CNPJ: 26.997.528/0001-70. FUND. LEGAL: art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993. VALOR: R\$ 33.980,00. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Alexander Moraes Rocha, Diretor-Geral em substituição. RATIFICAÇÃO: Desembargador, João Ziraldo Maia, Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2020.0.000059531-2. Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021, relativo à prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças dos equipamentos médicos e odontológicos. CONTRATADA: MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: nº 04.211.341/0001-67. OBJETO: Prorrogação pelo período de 15/05/2023 a 14/05/2024. VALOR GLOBAL DA PRORROGAÇÃO : R\$ 30.537,60 VALOR PARA 2023: R\$19.170,83 conforme NE nº 389, de 26/04/23. VALOR PARA 2024: R\$11.366,77. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.17 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PROGRAMA DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

COORDENADORIA DE MATERIAL DE PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - UASG 70024

Nº Processo: 0003344-58.2022. Objeto: Contratação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas compreendendo os serviços de cotação, reservas, marcação, remarcação, emissão, cancelamento, para trechos nacionais e internacionais, visando atender as necessidades do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, nos termos e condições estabelecidos no edital e em seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/05/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av Presidente Dutra, 1889, Baixa União, - Porto Velho/RO ou https://www.gov.br/compras/edital/70024-5-00014-2023. Entrega das Propostas: a partir de 15/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/05/2023 às 14h30 no site www.gov.br/compras.

ANDERCLEDSON REIS
Pregoeiro

(SIASGnet - 11/05/2023) 70024-00001-2023NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 11/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 27/04/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de Vigilância Ostensiva armada e Monitoramento de Vídeo 24 horas por dia para a Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima e Cartórios Eleitorais, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

JECKSON SOUZA CRUZ
Pregoeiro

(SIDECE - 12/05/2023) 070028-00001-2023NE000033

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - UASG 70020

Nº Processo: 12.023/2023. Objeto: Fornecimento, sob demanda, de faixas e banners. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 15/05/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Esteves Junior Nr. 80, Centro - Florianópolis/SC ou https://www.gov.br/compras/edital/70020-5-00028-2023. Entrega das Propostas: a partir de 15/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/05/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital, o Termo de Referência e demais documentos também estão disponíveis no site www.tre-sc.jus.br (Transparência - Contas públicas - Licitações - Pregões - 2023). Na hipótese de haver diferença entre a descrição registrada no Sistema Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e as especificações constantes no Termo de Referência, deverão ser consideradas as do Termo de Referência .

HELOISA HELENA BASTOS SILVA LUBKE
Coordenadora de Julgamento de Licitações

(SIASGnet - 12/05/2023) 70020-00001-2023NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 32/2023

Objeto:Registro de Preços para confecção e fornecimento de materiais gráficos. O Pregoeiro do TRE torna público o resultado da licitação em epígrafe. Sagrou -se vencedora as licitantes SP-GRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA para o item 1 e a DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA para o item 2.

São Paulo , 11 de maio de 2023.

OMAR GAZZAL BANNOUT
Pregoeiro

DEBORA ARNS WANG
Equipe de Apoio

(SIDECE - 12/05/2023) 070018-00001-2023NE000061

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 35/2023

Objeto:Registro de preços para aquisição de café em grão. A Pregoeira do TRE torna público o resultado dada licitação em epígrafe. Sagrou -se vencedora a licitante DOAC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA para a item único.

São Paulo, 11 de maio de 2023.

SIMONE FERREIRA ALVARENGA
Pregoeira

OMAR GAZZAL BANNOUT
Equipe de Apoio

(SIDECE - 12/05/2023) 070018-00001-2023NE000061

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 36/2023

Objeto:Registro de Preços para fornecimento de água mineral natural e gaseificada O Pregoeiro do TRE torna público que o presente certame restou fracassado.

São Paulo 12 de maio de 2023.

OMAR GAZZAL BANNOUT
Pregoeiro

DEBORA ARNS WANG
Equipe de Apoio

(SIDECE - 12/05/2023) 070018-00001-2023NE000061

